



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**MOÇÃO**

**Nº 034/2013**

Colendo Plenário

**APROVADO POR UNANIMIDADE**

Sala das Sessões, em 30/09/2013

2.º Secretário

O silêncio das nossas autoridades diante da absurda explosão demográfica que presenciamos, nos permite afirmar, salvo engano, que os governantes, nas três esferas de Governo (Federal, Estadual e Municipal), não obstante seus esforços, cada vez mais se revelam impotentes para investir em políticas sociais, com a finalidade de possibilitar às comunidades menos desenvolvidas e às famílias que vivem na pobreza, e até abaixo dela, uma existência com um mínimo de dignidade.

Percebe-se, sem muito esforço, que os nossos governantes, há muitas décadas, não tiveram preocupação com uma política populacional adequada que ordenasse, principalmente as taxas da natalidade tanto nas regiões subdesenvolvidas, quanto nas favelas, cujo processo e crescimento ao redor das capitais e das grandes cidades já escapou, praticamente, ao controle das autoridades públicas, onde elas mais vicejam.

A inexistência dessa política populacional, talvez, se deva por ser um projeto que demande muitos anos para alcançar resultados mais positivos, abatendo-se, agora, sobre todos nós esse enorme problema da multiplicação da pobreza, que invade as cidades, nas quais já deparamos em todas as ruas e praças pedintes de todas as idades. Com certeza, se essa preocupação com a explosão demográfica tivesse ocorrido há **20 anos**, estaríamos hoje numa situação bem diferente. Por via de consequência, esse assunto não pode ser tratado de forma oportunista, somente em época de eleição.

Diante do quadro estatístico existente hoje no Brasil, observamos, com muita clareza, uma verdadeira tragédia social. O número de brasileiros cresce sem parar e, pior que isso, a periferia das cidades incha, não conseguindo, portanto, os poderes públicos: *impedir o aumento lastimável da delinqüência e da prostituição infantil ; construir, suficientemente, escolas, hospitais, conjuntos habitacionais, postos de saúde, creches, para atender essa demanda crescente, nem presídios no ritmo necessário para acompanhar a velocidade com que os bandidos arregimentam seguidores e comparsas nas comunidades carente onde nessas a luta pela sobrevivência é mais desesperada, e estes quando condenados, superlotam os cárceres.* Frise-se, aliás, que os presídios, como já ocorre em muitos deles, se cumpridos os milhares de mandados de prisão, não suportarão novas detenções.



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(Continuação Moção nº 34/13)

Até quando a sociedade civil, atormentada com seqüestros, assaltos, latrocínios, violências de toda ordem, atuação criminosa dos menores, terá paciência para esperar providências, mormente agora que se encontra desarmada e à mercê dos facínoras?

Em razão da visível pobreza que assola o país, exaurido por impostos de toda ordem, à mingua de empregos, que são substituídos por máquinas automáticas e robôs, surgem favelas mais favelas por toda parte de onde flui quase sempre a marginalidade organizada para nefandas e nefastas atividades fustigando sem piedade as classes sociais mais ricas nas próprias casas, nos cruzamentos, nas ruas, nas praças, enfim, em todo lugar, restando a essa população sofrida um meio de defesa — a fuga.

Em defesa dessa população mais sacrificada, porque mais abonada, alvo preferido da bandidagem, acodem certamente policiais civis e militares, mas sempre em número insuficiente para impedir a violência. Ademais, as providências nesse sentido, além da insuficiência dos recursos humanos, não são tomadas muitas vezes por falta de recursos materiais, pois as práticas delituosas, nas suas múltiplas modalidades, são sempre mais numerosas que os recursos para combatê-la. Não bastassem tais carências, as providências governamentais para supri-las se arrastam no tempo, carecendo outras vezes de interesse e até de coragem.

O Poder Público, contudo, não pode se acovardar diante da crueldade das quadrilhas de malfeitores, muitos deles mais preparados para a ação criminosa que os policiais na ação repressiva. O que é preciso desde já, não obstante os graves problemas da desigualdade social provocada, principalmente, pela má distribuição de renda, é **ajudar a família brasileira, sobretudo, aquela que vive na linha da miséria, a se planejar, impedindo-se**, com isso, o crescimento demográfico desumano e acelerado, que a empurra para uma situação de pobreza ainda maior, com mais bocas para alimentar, já que os governantes dos Estados da nossa Nação têm sido, até agora, incompetentes ou impotentes para atender a crescente demanda de assistência social.

A respeito de projetos voltados para os mais carentes, entendemos ser louvável a intenção do Governo Federal em incrementar mais ainda os Projetos Sociais, destacando-se o Bolsa Família e o plano de combate à fome, com três refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar), já que a fome é um dos males não só do Brasil, mas de todos os povos do Terceiro Mundo. Contudo, os projetos sociais não lograrão pleno sucesso se não forem implementadas ações visando o **Planejamento Familiar** junto a população desprovida de melhores condições, justamente as mais prolíficas. Aliás, essa medida efetivada nortearia o próprio governo na sua conduta para implantação de medidas relacionadas ao crescimento desenfreado e irresponsável da família brasileira, **como ocorre nos dias de hoje, causando o caos em nossa sociedade. Urge que o governo implemente uma REVOLUÇÃO SOCIAL** ampla, capaz de causar impacto na nossa sociedade, contanto, para tanto, com a fundamental e indispensável participação da mídia brasileira.



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583

E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(Continuação da Moção nº 034/13)

Saltam os olhos o fato de que em julho de 2006, a ONU apresentou um quadro alarmante, dando conta de que no Mundo há mais de 800 milhões de pessoas na linha da miséria e que, a cada 3 segundos e meio, morre uma delas. **Pergunta-se:** Se nesses 3 segundos e meio morre uma pessoa, imaginem, então, quantas nascem, para se ter um quadro de tantos miseráveis?

É diante disso que, embora respeitadas as *posições religiosas*, não pode o governo, ficar a sua mercê, mas sim, *concitá-las, assim como toda sociedade civil*, à discussão e participação desse importante assunto, sobretudo, quando se objetiva atender de maneira criteriosa as famílias mais necessitadas. Depende tal postura, unicamente, de VONTADE POLITICA. Para tanto, entendo que haja necessidade de se criar uma situação inovadora, mais que isso, impactante, já que a grande maioria das idéias dos Partidos políticos não tem alcançado os seus objetivos, ou seja, credibilidade popular, caindo na rotina de sempre. Sobre o Planejamento Familiar, até hoje, muito se fala, mas de prático nada é ou foi feito.

Recentemente, a Organização das Nações Unidas, conclui ser “ o Planejamento Familiar, diante da miséria mundial, de extrema necessidade em todos os países subdesenvolvidos “. Esse angustiante problema não pode e não deve ser jogado para debaixo do tapete, mas sim enfrentado, **associando-o não só aos Projetos Sociais**, como também, à Educação e à Saúde Pública. Faz-se necessário, porém, orientar a mulher, aconselhando-a, se desejar, para inscrever-se no **programa ou projeto de Planejamento Familiar** junto ao órgão responsável do seu Município.

Oportuno lembrar, que a idéia ora lançada está bem longe do Controle da Natalidade, sendo este decorrente de um **Planejamento Familiar** bem feito, e que respeite o desejo da família brasileira, facultando-lhe o direito da sua participação nesse importante trabalho. Lembramos, outrossim, da existência de Lei Federal, que permite a Vasectomia, respeitados alguns critérios, contudo, as notícias é de que o SUS - Sistema Unico de Saúde ou seus agentes, não cumprem a norma federal, realizando esses procedimentos muito raramente e/ou sob interesses.

O Governo na proteção e na salvaguarda da família brasileira precisa implantar esta medida, que possa dar ao povo de nossa terra melhores perspectivas para o seu futuro. Caso contrário, continuará naufragando na aplicação de medidas meramente paliativas, o que dará motivo, futuramente, a ser também lembrado como mais um governante casuístico, oportunista e omissor. Urge que o aumento populacional inconseqüente, verificado no seio de milhares de famílias brasileiras, que vivem estado de miserabilidade ( mais de 90 milhões), deixe de acontecer. Isso não é apenas desumanidade, é crime de omissão, como qual jamais podemos concordar.



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583

E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(Continuação da Moção Nº 34/13)

Dada a sua incontestável relevância, vários países já vem adotando, há anos, o planejamento de suas famílias, o que deixa claro que o Planejamento Familiar, é providência da maior necessidade, que precisa ser colocada em prática o mais urgente possível, com a efetiva participação da sociedade civil. Se isso acontecer, aí sim, poderemos imaginar um governo mais atuante e responsável, capaz de assegurar a possibilidade de um futuro melhor para todos, notadamente para os menos favorecidos, garantindo-lhes uma CIDADANIA verdadeira e plena.

Pela mídia vê-se a amplitude da miséria, pois em todos os rincões a população padece, estando sem meios de sobrevivência ante a cegueira dos governantes, por falta de uma política séria e futurista aos olhos da população. O crescimento populacional desordenado traz inegáveis prejuízos ao País, por decorrência, ao Meio Ambiente, à Saúde, à Segurança, enfim, à toda sociedade civil. Aliás, a ONU advertiu os países subdesenvolvidos da necessidade de por um paradeiro à extrema pobreza, existente em grande parte da nossa gente. Para isso, há a necessidade de medidas corajosas e que tenham a respeitabilidade popular, aclamadas e desejadas, como o **Planejamento Familiar**.

Demais destacar que, em todos os cantos que se comenta essa idéia, é sempre lembrada como a solução prática, infelizmente, não lembrada pelos políticos. Contudo, a esperança é de que um dia alguém ( político ), tenha convicção de que o **Planejamento** será benéfico ao futuro da população, e o coloque em prática. Pessoalmente, entendo que, de qualquer de forma, valerá a idéia como uma tentativa inovadora, sendo de grande aceitação popular/política, porque esse assunto não se esgota, considerando o seu vasto interesse social.

Embora a política do atual Governo, dentre outras preocupações, tenha se voltado aos mais necessitados, sabe-se que, irresponsavelmente, muitas mulheres vêm aumentando a sua prole à busca de mais salário maternidade, certamente, com conseqüências drásticas para o futuro desses infantes e para a Nação. Deixá-los sem a proteção governamental é irracionalidade. Por que não se evitar a continuidade dessa situação?

Diante do apresentado acima, é que sugiro a elaboração de estudos objetivando a implantação do **Planejamento Familiar** junto a sociedade pobre brasileira, e/ou ainda, a obrigatoriedade de serem criados e instalados nos Estados e Municípios as *Secretarias do Planejamento Familiar*, considerando-se a gravidade desse problema social, como todos nós deparamos, presentemente, nas capitais e nas grandes cidades dos Estados deste imenso país, com maior ênfase nos mais desenvolvidos.



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583

E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(Continuação da Moção nº 4/13)

A ONU alertou, que nos próximos 20 anos, 60% (sessenta por cento) da população Mundial ficará sem água potável. É óbvio que, com os desmatamentos desenfreados, poluição do globo terrestre, assoreamento dos rios, riachos e lagos, somados à agressão aos lençóis freáticos, o resultado não poderia ser outro, tristemente!

Há frenética torcida para o sucesso do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC - contudo, há necessidade de haver uma preocupação mais efetiva e futurista do Governo, impedindo-se a clara desagregação familiar ocorrente na sociedade brasileira, sendo esta um dos motivos da progressão cada vez maior da violência. A ociosidade dos jovens, sobretudo, os mais humildes, faz com que fiquem à disposição da marginalidade. Estes, certamente, devem se perguntar: Qual futuro terei na vida?

É importante e louvável a preocupação com o crescimento brasileiro, notadamente, de se construir hidroelétricas, estradas, hospitais, incentivar a criação de empregos, etc., mas, também, será que o Governo Federal conseguirá, futuramente, administrar os incontáveis problemas que o crescimento demográfico desenfreado lhes será apresentado?

Já que os Governadores querem mais verbas do Governo Federal para a Saúde (deveriam, sim, ter preocupação, também, com o moribundo Meio Ambiente), por que não criar e implantar, então, as **Secretarias Estaduais e Municipais do Planejamento Familiar** e, assim, participarem desse importante e necessário programa? Ainda mais, há que se perquirir: *Em um futuro não muito distante, onde buscaremos os já escassos gêneros alimentícios e água potável, na quantidade e qualidades desejadas?*

Em face disso, é que podemos afirmar que o **Planejamento Familiar**, é mais **saúde**, mais **educação**, mais **meio ambiente**, mais **esperança**, mais **CIDADANIA**. O que está faltando é mais **coragem** e **VONTADE POLÍTICA** para enfrentá-lo, já que as razões para a sua implantação são fartas, face a relevância do tema focado. Por esta razão, objetiva este trabalho legislativo, dar ciência às autoridades políticas deste País, para análise e implantação deste importante Programa Social.

Além dos projetos sociais já existentes, há outro lançado no ano de 2011, chamado Programa Rede Cegonha, usado, apenas, como apoio à gestante. Não é um programa voltado ao Planejamento Familiar, que possa evitar ou orientar a mulher, impedindo, assim, o crescimento desordenado da população miserável. A falta do Planejamento Familiar pode ter grande relação com a maior parcela de abortos, condenados pela maioria da população brasileira, notadamente, religiosos.



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

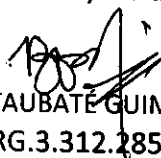
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

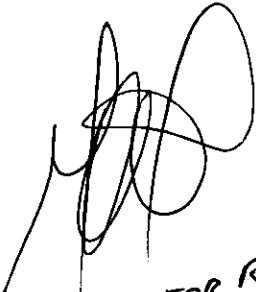
(Continuação da Moção nº 34/13)

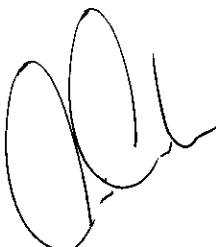
Por fim, cabe lembrar que já foram encaminhados nos anos de 2002 e 2007, trabalho similar ao Governo Federal, sugerindo tal medida e alertando-os sobre essa necessidade. De lá até esta parte, a mídia tem, reiteradamente, mostrado a preocupação mundial, inclusive, com alerta do seu órgão máximo a ONU, em face da miséria reinante, sobretudo, nos países mais pobres, dentre eles, infelizmente, o Brasil. Considerando que não temos guerra, vamos então, travar uma GUERRA SOCIAL, urgentemente, contra a pobreza e a miséria, ao longo dos anos vindouros, envolvendo toda sociedade civil, em buscados nossos sonhados dias melhores.

Assim, é que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES** formula veemente APELO a Excelentíssima Senhora **DILMA ROUSSEFF**, Presidenta da República Federativa do Brasil ; ao Excelentíssimo Senhor Doutor **ALEXANDRE PADILHA**, Ministro da Saúde; ao Excelentíssimo Senador **RENAN CALHEIROS** — PMDB-AL, Presidente do Senado Federal ; ao Excelentíssimo Deputado Federal – **HENRIQUE ALVES** PMDB-RN, Presidente da Câmara Federal e ao Excelentíssimo Senhor **JUNJI ABE**, Deputado Federal PSD-SP para que, sem prejuízo dos Projetos Sociais já implementados, envidem esforços, no sentido de procederem estudos, objetivando envolver toda sociedade civil brasileira, numa verdadeira GUERRA SOCIAL para, assim, ser criado um programa específico sobre **Planejamento Familiar**, sugestão essa a ser desenvolvida em todo território nacional, conforme farta justificativa apresentada no presente trabalho legislativo

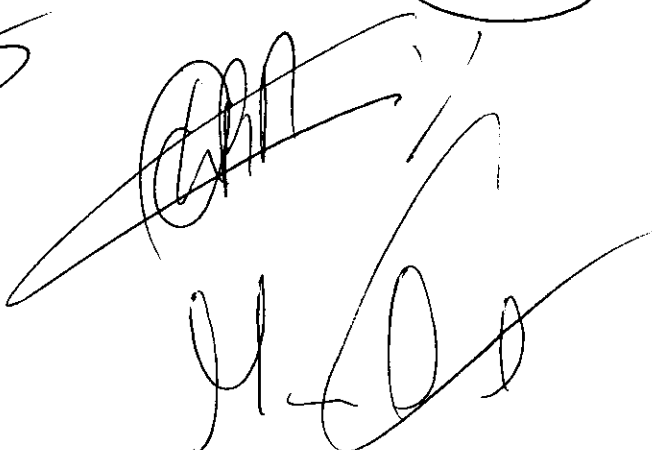
Sala das Sessões, 30 de abril de 2013.

  
BF. TAUBATÉ GUIMARÃES  
RG.3.312.285

  
PASTOR ROBERTO









**APROVADO POR UNANIMIDADE**

Sala das Sessões, em 04/06/2013

SE  
ETC  
2.º Secretário

Brasília, 21 de maio de 2013.

Exmo. Sr.  
Presidente Rubens Benedito,

**A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES**

Sala das Sessões, em 04/06/2013

[Assinatura]  
2.º Secretário

Acuso o recebimento do Ofício-Circular GPE nº 104/13, encaminhando cópia da Moção nº 034/13. Informo ao Excelentíssimo Senhor que assunto será objeto de minha atenção.

Atenciosamente,

[Assinatura]  
Senador Renan Calheiros

**MOC. N° 034/13**



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado Federal **Junji Abe** - PSD/SP

Of. 190/2013

Brasília, 08 de agosto de 2013.

**A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES**

Sala das Sessões, em 21/08/2013

**2.º Secretário**

A Vossa Excelência o Senhor  
**DR. RUBENS BENEDITO FERNANDES – BIBO**  
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
Câmara Municipal  
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381  
CEP: 08780-902 – Mogi das Cruzes/SP

**Assunto:** Ref. Ofício-Circular GPE N°. 104/13 – Moção n°. 034/13.

Senhor Presidente,

Com elevada estima, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, cumprimentar a tão honrosa iniciativa do Vereador **Benedito Faustino Taubaté Guimarães**, a qual contou com o imprescindível apoio do caro amigo e seus pares.

Na qualidade de parlamentar, acredito ter o dever de trabalhar com afinco por causas dignas e justas, como é o caso da presente. Dessa forma, assim que recebemos a Moção em evidência a encaminhamos para os especialistas da Consultoria Legislativa da Casa, para fossem analisadas todas as possibilidades de atuação.

Findado o estudo, concluiu-se que, já existem muitas normas que determinam o estabelecimento de ações de planejamento familiar no sistema de saúde brasileiro, e a atribuição de dar cumprimento a estas determinações é do Executivo.

**MOC. N° 034/13**



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado Federal **Junji Abe** - PSD/SP

No entanto, ainda resta muito a ser feito em termos de universalização e continuidade da oferta, por isso optamos por elaborar uma INDICAÇÃO (INC 4973/2013), anexa, ao Ministro da Saúde, sugerindo a expansão das estratégias existentes e a intensificação e implementação de novas ações que permitam a efetiva universalização do acesso e a integralidade da cobertura das ações de saúde sexual e produtiva.

Diante o exposto, aproveito a oportunidade para expressar protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**JUNJI ABE**  
Deputado Federal



CÓPIA

4973  
INDICAÇÃO Nº , DE 2013  
(Do Sr. Junji Abe)

Sugere a intensificação das ações de planejamento familiar no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde:

A atenção à saúde da mulher experimentou um avanço considerável ao longo das últimas décadas. Grandes conquistas aconteceram com relação ao planejamento reprodutivo, com ampliação do acesso a métodos de concepção e anticoncepção, para homens e mulheres, consubstanciadas em Políticas e Programas de governo.

Outro avanço considerável foi a sistematização de ações de saúde nas escolas, formando os jovens com orientações seguras quanto à saúde reprodutiva e sexual. No entanto, muito ainda resta a ser feito.

Uma das grandes preocupações mundiais é o inaceitável índice de mortes de mulheres por causas ligadas à gravidez, parto e puerpério. O problema é tão grave que foi incluído como o 5º Objetivo de Desenvolvimento do Milênio, melhorar a saúde materna. Porém, nosso país ainda não se mostra capaz de cumprir até 2015 a meta de redução acordada.



A3F1AA2931

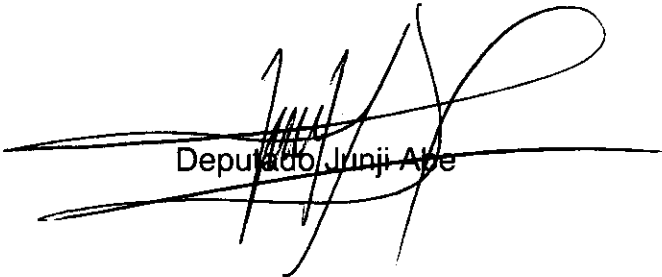


Existe uma nítida melhora no acompanhamento e humanização do parto e pré-natal, existem estratégias de qualificação em curso. No entanto, deve ser lembrado que boa parte de mortes maternas está relacionada ao abortamento inseguro realizado quando surge a gravidez indesejada.

Estas situações poderiam ser enormemente reduzidas mediante expansão de acesso aos métodos contraceptivos.

Assim, sugerimos que seja avaliada a possibilidade de expandir as estratégias existentes e de identificar e implementar novas ações que permitam a efetiva universalização do acesso e a integralidade da cobertura das ações de saúde sexual e reprodutiva.

Sala das Sessões, em 16 de JULHO de 2013.

  
Deputado Junji Abe



A3F1AA2931



## REQUERIMENTO

(Do Sr. Junji Abe)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à intensificação das ações de planejamento familiar no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo a intensificação das ações de planejamento familiar no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Sala das Sessões, em 16 de JULHO de 2013.

  
Deputado Junji Abe



A3F1AA2931



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado Federal Junji Abe - PSD/SP

Of. 292/2013 – GAB/BSB

Brasília, 11 de novembro 2013.

Ao Exmo. Senhor

**Dr. RUBÉNS BENEDITO FERNANDES - BIBO**

Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381

CEP 08780-902 – Mogi das Cruzes/SP

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES

Sala das Sessões, em 27/11/2013

2.º Secretário

**Assunto:** Resposta a Moção nº 034/13.

Senhor Presidente,

Com elevada honra, sirvo-me do presente para encaminhar resposta à Indicação (INC 4973/2013) que encaminhamos ao ministro da saúde, Alexandre Padilha, em atendimento à Moção (034/13), de autoria do vereador Benedito Faustino Taubaté Guimarães, aprovada nesta Câmara Municipal, a qual chamava a atenção do Ministério da Saúde para a necessidade de aumentar a eficácia dos programas e ações relacionados ao planejamento familiar.

Em manifestação à nossa iniciativa, o Ministério da Saúde apresentou **parecer favorável** (anexo) à intensificação das ações de planejamento familiar no âmbito do SUS – Sistema Único de Saúde e por meio da coordenadora da Área Técnica da Saúde da Mulher, Maria Esther de Albuquerque Vilela, atestou que "o esforço conjunto de vários setores fortalece as atividades e os serviços nesse segmento, beneficiando a população brasileira".

Ressalta-se que, nossa proposta original era a criação de um programa específico de planejamento familiar, conforme sugerido pela Moção. Contudo, a consultoria técnica da Câmara Federal alertou que o problema não era a falta de uma iniciativa do gênero, mas, sim, a baixa resolutividade dos trabalhos em vigor.

**MOC. Nº 034/13**

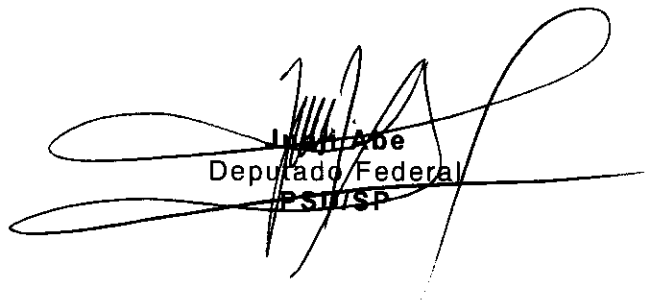


CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado Federal **Junji Abe** - PSD/SP

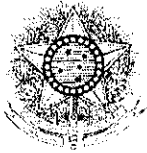
Desta forma, sugerimos, por meio da INDICAÇÃO em referência, a possibilidade de expandir as estratégias existentes, bem como de identificar e implementar novas ações que permitam a efetiva universalização do acesso e a integralidade da cobertura das atividades de saúde sexual e reprodutiva.

Valho-me da oportunidade para solicitar ao amigo que dê conhecimento a seus nobres pares, sobretudo ao autor da Moção, do conteúdo deste expediente, bem como para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Junji Abe**  
Deputado Federal  
PSD/SP



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1ªSec/RI/1/nº 3336/2013

Brasília, 17 de outubro de 2013.


Exmo. Senhor Deputado  
JUNJI ABE  
Gabinete 340 – Anexo 4

Assunto: **resposta a Indicação**

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Aviso nº 778 - C.Civil, de 15 de outubro de 2013, da Casa Civil da Presidência da República, que remete o Aviso nº 1449, de 2 de outubro de 2013, do Ministério da Saúde, em resposta à **Indicação nº 4973, de 2013**, de sua autoria.

Atenciosamente,

  
Deputado MARCIO BITTAR  
Primeiro-Secretário



**PRIMEIRA SECRETARIA**  
 RECEBIDO nesta Secretaria  
 Em 17/10/13 às 10h17  
 Assinatura Mário 4319  
 Posto

Aviso nº 778 - C. Civil.

Em, 15 de outubro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado MARCIO BITTAR**  
 Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Indicações.

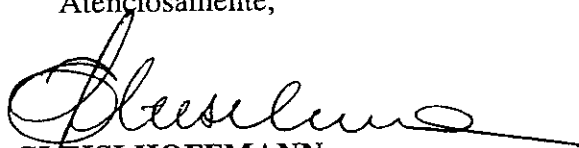
Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência cópia dos expedientes adiante especificados, com os esclarecimentos prestados pelos órgãos competentes sobre o que está sendo sugerido nas indicações enumeradas, de autoria de diversos parlamentares.

Nº	DATA	ÓRGÃO – ESCLARECIMENTOS	INDICAÇÃO	
			Nº	AUTORIA
Av. 140	20.09.13	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	5.066/13	Comissão de Finanças e Tributação
Av. 139	20.09.13	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	5.065/13	Comissão de Finanças e Tributação
Of. 429	23.09.13	Ministério da Fazenda	3.716/13	Dep. Cláudio Puty
Av. 128	27.09.13	Ministério da Integração Nacional	5.094/13	Dep. Sandra Rosado
Av. 039	27.09.13	Ministério das Comunicações	4.713/13	Dep. Carlos Souza
Av. 039	27.09.13	Ministério das Comunicações	4.952 a 4.969/13	Dep. Nilda Gondim
Of.2242	01.10.13	Ministério dos Transportes	4.979/13	Dep. Major Fábio
Of.2244	01.10.13	Ministério dos Transportes	4.382/13	Dep. Francisco Escórcio
Av.1447	02.10.13	Ministério da Saúde	4.743/13	Comissão de Educação
Av.1448	02.10.13	Ministério da Saúde	4.756/13	Dep. Áureo
Av.1449	02.10.13	Ministério da Saúde	4.973/13	Dep. Junji Abe
Of.0344	17.09.13	Ministério das Cidades	4.705/13	Dep. Alexandre Leite
Of.0345	17.09.13	Ministério das Cidades	4.640/13	Dep. Alexandre Leite
Of.0346	17.09.13	Ministério das Cidades	4.645/13	Dep. Alexandre Leite
Of.0347	17.09.13	Ministério das Cidades	4.359/13	Dep. Major Fábio
Of.0348	17.09.13	Ministério das Cidades	4.644/13	Dep. Alexandre Leite
Of.0349	17.09.13	Ministério das Cidades	4.701 a 4.703/13	Dep. Alexandre Leite
Of.0350	17.09.13	Ministério das Cidades	4.650/13	Dep. Miriquinho Batista
Of.1601	07.10.13	Ministério da Educação	4.733/13	Dep. Jorginho Mello
Of.1602	07.10.13	Ministério da Educação	4.743/13	Comissão de Educação
Of.1603	07.10.13	Ministério da Educação	5.070/13	Dep. Alexandre Leite
Of.1604	07.10.13	Ministério da Educação	5.068/13	Dep. Alexandre Leite

Of.1605	07.10.13	Ministério da Educação	5.098/13	Dep. Cândido Vaccarezza
Of.714	07.10.13	Ministério de Minas e Energia	4155/13	Dep. Fernando Coelho
Of.716	07.10.13	Ministério de Minas e Energia	3.254/12	Dep. Carlos Souza

Atenciosamente,



**GLEISI HOFFMANN**

Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
Presidência da República

SAG

Aviso nº 1449/GM/MS

Brasília, 2 de outubro de 2013.

A Sua Excelência a Senhora  
GLEISI HOFFMANN  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
Presidência da República

Assunto: Indicação

Senhora Ministra,

Reportando-me ao Ofício nº 740-SAG/C. Civil, de 13 de agosto de 2013, referente à Indicação nº 4.973, de 2013 de autoria do Senhor Deputado JUNJI ABE, em que sugere estender a intensificação das ações de planejamento familiar no âmbito do Sistema único de Saúde, envio informações prestada pela Secretaria de Atenção à Saúde, deste Ministério.

Atenciosamente,



ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA  
Ministro de Estado da Saúde



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GABINETE DO MINISTRO  
ASSESSORIA PARA ASSUNTOS PARLAMENTARES

**FORMULÁRIO DE POSICIONAMENTO SOBRE PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA**

**Proposição Legislativa:** Indicação nº 4.973

**Autor:** Sr. Jungi Abe

**Ementa:** Sugere ao Poder Executivo a intensificação das ações de planejamento familiar no âmbito do Sistema Único de Saúde.

**Ministério:** Saúde

**Data da manifestação:** 12 de setembro de 2013

**Posição:**  Favorável  Favorável com sugestões/ressalvas  
 Contrária  Nada a opor  
 Fora de competência  Matéria prejudicada

**Manifestação referente à:**  Texto original  Substitutivo da Comissão \_\_\_\_\_  
 Emendas de  Outros: \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA:**

O Planejamento familiar é um direito de todos os brasileiros e brasileiras, conforme preconiza a Constituição Federal, em seu artigo 226, parágrafo 7º, Título VII da Ordem Social, nos seguintes termos:

“Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos para o exercício desse direito, vedado qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas.”

2. A Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que regula o parágrafo 7º do art. 226 da Constituição federal, que trata do planejamento familiar, em seu art. 3º, enuncia:

Art.3- O planejamento familiar é parte integrante do conjunto de ações e atenção à mulher, ao homem ou ao casal, dentro de uma visão de atendimento global e integral à saúde.

X4 1.

Parágrafo único – As instâncias gestoras do SUS, em todos os seus níveis , na prestação das ações previstas no caput. Obrigam-se a garantir , em toda a sua rede de serviços, no que respeita a atenção à mulher , ao homem ou ao casal, programa de atenção integral à saúde , em todos os seus ciclos vitais , que inclua como atividade básica entre outras:

- A assistência à concepção e contracepção,
- Atendimento pré- natal,
- A assistência ao parto, ao puerpério e ao neonatal,
- Controle das doenças sexualmente transmissíveis,
- Controle e prevenção do câncer cérvico – uterino, do câncer de mama e do câncer de pênis.

3. Pautada no ordenamento jurídico supracitado, a Coordenação Geral da Saúde das Mulheres, ao longo dos anos, vem desenvolvendo frentes de trabalho, no sentido de fortalecer o planejamento reprodutivo em todas as instâncias.

4. Uma das mais recentes conquistas foi o lançamento da Rede Cegonha, em 2011, que inovou ao propor um novo modelo de atenção obstétrica no país. A PORTARIA Nº 1.459, DE 24 DE JUNHO DE 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - a Rede Cegonha, em seu Art.4º garante aos/às usuários/as:

*Art. 4º A Rede Cegonha deve ser organizada de maneira a possibilitar o provimento contínuo de ações de atenção à saúde materna e infantil para a população de determinado território, mediante a articulação dos distintos pontos de atenção à saúde, do sistema de apoio, do sistema logístico e da governança da rede de atenção à saúde em consonância com a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 2010, a partir das seguintes diretrizes:*

*I - garantia do acolhimento com avaliação e classificação de risco e vulnerabilidade, ampliação do acesso e melhoria da qualidade do pré-natal;*

*II - garantia de vinculação da gestante à unidade de referência e ao transporte seguro;*

*III - garantia das boas práticas e segurança na atenção ao parto e nascimento;*

*IV - garantia da atenção à saúde das crianças de zero a vinte e quatro meses com qualidade e resolutividade; e*

*V - garantia de acesso às ações do planejamento reprodutivo.*

15/11

5. A CGSM trabalha não só com a distribuição gratuita dos contraceptivos para todo o Brasil, como vem desenvolvendo capacitações com as entidades de classe, como a Associação Brasileira de Enfermeiros Obstetras- ABENFO, capacitando enfermeiros/as em todo o Brasil a atuarem na atenção ao planejamento reprodutivo aprimorando e qualificando as ações em Atenção Básica, em conjunto com o Departamento DST/Aids, com a Coordenação – Geral de Saúde do Homem, com o Departamento de Apoio à Gestão Participativa –DAGEP, com a Secretaria de Políticas para as Mulheres , num esforço contínuo e persistente de melhorar a saúde sexual e saúde reprodutiva das mulheres.

6. Ainda publicamos manuais e normas técnicas no campo dos direitos sexuais e direitos reprodutivos, abordando anticoncepção, concepção, atendimento em violência sexual, pré-natal, parto, puerpério, lactação, saúde da população negra, testes rápidos de gravidez e testes rápidos de HIV e sífilis, entre outros assuntos, que são distribuídos para todas as unidades básicas de saúde, maternidades, UPAs, com o intuito de abranger o maior número de profissionais de saúde.

7. Entendemos que o esforço conjunto de vários setores intensifica as ações e os serviços em planejamento familiar, beneficiando a população brasileira.

8. Tendo como referência o exposto, a Coordenação - Geral de Saúde das Mulheres manifesta-se favorável a **Indicação nº 4.973**, que sugere ao Poder Executivo a intensificação das ações de planejamento familiar no âmbito do SUS.

*M. Esther de A. Vilela*  
**MARIA ESTHER DE ALBUQUERQUE VILELA**  
Coordenadora da Área Técnica da Saúde da Mulher  
ATSM/DAPES/SAS/MS

De acordo. Encaminhe-se ao GAB/SAS com vistas a ASPAR.

Em, 13 / 19 / 2013

*Therêza de Lamare Netto*  
**THEREZA DE LAMARE FRANCO NETTO**  
Diretora Substituta do DAPES/SAS/MS

*16*  
*14*

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE


Em, 16 / 09 / 2013

REF.: Ofício nº. 740/2013 – SAG/C. Civil-PR, de 8.8.2013.  
SIPAR-25000.137008/2013-84

INT.: SUBCIEFIA DE ANÁLISE E  
ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS  
GOVERNAMENTAIS.

ASS.: Encaminha Indicação nº. 4.973 do Deputado Junji Abe,  
em que sugere ao Poder Executivo intensificação das  
ações de planejamento familiar no âmbito do SUS.

**RESTITUA-SE à Assessoria Parlamentar – ASPAR/GM/MS,**  
para conhecimento e providências relativas ao Formulário de Posicionamento sobre Proposição  
Legislativa, às fls. 14/15, emitido pela Área Técnica de Saúde da Mulher do Departamento de  
Ações Programáticas Estratégicas, desta Secretaria.

  
**HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR**  
Secretário de Atenção à Saúde  
*Cleusa R. Silveira Bernardo*  
Secretária de Atenção à Saúde-Substituta